



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

Credenciamento de pessoa jurídica capacitada para o desenvolvimento de trabalhos de regularização fundiária urbana REURB, com fundamento na Lei Federal 13.465/2017, de 11 de julho de 2017.

### **1. DO OBJETO: FIRMAR CREDENCIAMENTO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES A REURB DO MUNICÍPIO.**

O **MUNICÍPIO DE JACARACI**, Estado de Bahia, com sede na Avenida Mozart David, 01, Centenário, JACARACI, Bahia, 46.310-000, inscrito no CNPJ: 13.677.109/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, e demais alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Credenciamento de pessoas jurídicas capacitadas para Execução de Projeto e execução de Regularização Fundiária no **MUNICÍPIO DE JACARACI-BA**, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017; com a efetiva entrega do título registrado na matrícula aos beneficiados pela regularização conforme o procedimento estabelecido pelo ordenamento jurídico vigente, compreendendo:

- a) Levantamento planimétrico, planialtimétrico ou planialtimétrico cadastral;
- b) Memorial tabular de lotes;
- c) Projeto de Regularização Fundiária e
- d) Auto de demarcação urbanística.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. As pessoas jurídicas interessadas em credenciar-se para o desenvolvimento de trabalhos de Regularização Fundiária no **MUNICÍPIO DE JACARACI - BA**, deverão fazê-lo através das regras estabelecidas no presente Edital.

2.2. Os proponentes deverão oferecer carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

proponente em todas as etapas do presente Credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar a pessoa jurídica (no caso de sócio ou titular), sendo que tais documentos deverão, sob pena de eliminação, ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

2.3. É vedado a qualquer representante fazer representar mais de 01 (uma) proponente para fins de credenciamento dentro do presente edital, sob pena de eliminação de todos os proponentes envolvidos. É vedada a participação de proponentes pessoas físicas. Não será admitida a participação de empresas:

- a) Constituídas na forma de consórcio; que tenha sido declarada inidônea pela administração pública federal, estadual, ou deste município, ou ainda que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública;
- b) Sob processo de Falência ou Recuperação Judicial.

### **DA HABILITAÇÃO**

A proponente deverá apresentar sua habilitação através da entrega de envelope lacrado denominado “**HABILITAÇÃO**”, em 01 (uma) via, contendo os documentos abaixo definidos, preferencialmente na sequência adiante mencionada e apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por servidor da Administração Municipal de **JACARACI-BA**, (frente e verso, quando for o caso), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

Poderão ser apresentadas por meio de cópia simples as certidões cuja autenticidade exige confirmação via Internet.

### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) No caso de uma sociedade anônima (S/A), cooperativas ou entidades sem fins lucrativos, Estatuto Social.
- f) RG e CPF do sócio administrador da empresa.

### **DA REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal.
- c) Servindo o regular Alvará Municipal concedido e válido, como prova, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), (instituída pela Lei 12.440/2011) com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

### **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) À Comissão reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- b) A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- c) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- d) Os documentos necessários à Habilitação que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

### **DA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL:**

- a) A documentação para o Credenciamento será recepcionada pelo Ente Público a partir da data de publicação deste Edital.
- b) O local de entrega dos envelopes contendo os documentos de "Habilitação" será no **SETOR DE LICITAÇÃO da Prefeitura do MUNICÍPIO DE JACARACI**, Estado da Bahia, 46310-000, inscrito no CNPJ: 13.677.109.0001-00, localizado no Centro Administrativo de Jacaraci, com sede na Avenida Mozart David, 01, Centro, nos dias de expediente regular, de Segunda à Sexta feira das 08:00 horas às 12:00 horas.
- d) Os envelopes contendo a documentação necessária à habilitação deverão ser apresentados contendo na parte externa a seguinte identificação:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI - BA ENVELOPE ÚNICO –  
HABILITAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024**

- a) Ao apresentar os documentos de Habilitação, a proponente se obriga aos termos do presente Credenciamento.

### **DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- a) Os envelopes serão abertos no ato da entrega, momento em que se verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos do presente Edital.
- b) Estando regular a documentação, a licitante será declarada habilitada, restando, portanto, CREDENCIADA a possibilitar a assinatura do respectivo Termo de Cooperação entre a pessoa jurídica e a Administração.

### **DAS REMUNERAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- a) Pela prestação dos serviços, objeto do presente Edital, a empresa habilitada poderá cobrar dos moradores o valor conforme anexo VI.
- b) Os valores serão cobrados dos moradores que participarem da regularização, garantida a adoção do pagamento parcelado, constante no Termo de Cooperação (Anexo VI), de sorte a possibilitar o acesso de todos ao trabalho proposto.
- c) A cada período de 12 (doze) meses após a assinatura do Termo é admitida prorrogação de prazo e possibilidade de reajuste dos valores praticados, utilizando os índices adotados por este Município.
- d) A credenciada, seguindo os critérios determinados pela Administração Municipal, deverá realizar os levantamentos documentais, atendimento nos locais conflitantes, medições/topografia específicas de cada lote a ser regularizado, bem como o preparo, acompanhamento e protocolo do procedimento administrativo, específico de cada localidade a ser regularizada, até decisão final do Ente Público competente.

### **DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS**

- a) A credenciada deverá desenvolver obrigatoriamente as seguintes atividades:

#### **DAS ATIVIDADES GERAIS:**

- a) Elaboração de Relatório Preliminar Técnico Jurídico da área indicada pelo Município com estudo inicial das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
- b) Realização de Reunião Comunitária para explicitação das atividades a serem desenvolvidas;
- c) Realização de Reuniões necessárias para a Coleta de Documentação.

#### **DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS – LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

Quanto a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA da “Lei Federal nº 13.465/2017”, a credenciada deverá desenvolver obrigatoriamente as seguintes atividades:

- a) Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, demonstrando as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado, Plantas e Memoriais Descritivos exigidos pela Lei Federal nº 13.465/2017;
- b) Planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
- c) Projeto urbanístico;
- d) Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
- e) Estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
- f) Estudo técnico ambiental;
- g) Minuta de cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária, que não obriga o Município a cumpri-lo, quando for o caso;
- h) Minuta do termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma;
- i) Relatório pormenorizado das adesões;
- j) Demais documentos que, por força de lei, vierem a ser necessários;
- l) Protocolo Administrativo;
- m) Acompanhamento do procedimento.

### **DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES:**

- a) Quando o Município definir ou indicar outras ações necessárias para a consecução da regularização a credenciada deverá, obrigatoriamente, desenvolver as atividades definidas pela Administração.
- b) O Município pode alterar a ordem das atividades, previamente estipulada neste Edital, mediante comunicação à Credenciada com 5 (cinco) dias úteis de antecedência.
- c) A exigência da atividade do item I DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS – LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA (Relatório pormenorizado das adesões), poderá também ser solicitada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

para fins de fiscalização dos trabalhos, verificação da adequação do instrumento e/ou para fins de definição de ordem técnica, a qualquer momento.

### **DO CRONOGRAMA FÍSICO GERAL DOS SERVIÇOS:**

a) Quanto a Legitimação Fundiária definida na Lei Federal nº13.465, a credenciada deverá obedecer ao seguinte cronograma:

- \* CARTOGRAFIA BÁSICA
- \* CADASTRO FÍSICO E SOCIAL
- \* PROJETO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA
- \* REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
- \* TITULAÇÃO DE POSSE E REGISTROS

### **PLANO DE TRABALHO**

#### **DESCRIPTIVO DO PLANO DE TRABALHO**

##### ETAPA - Cartografia Básica

Tem como objetivo a elaboração de Levantamento Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado, em escala apropriada para a elaboração de projeto de regularização fundiária, projeto de parcelamento do solo urbano (Loteamento) e demais estudos e elementos técnicos necessários ao processo de regularização fundiária.

Atividades:

Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado – identificação das características físicas e topográficas da área.

Projeto planialtimétrico cadastral georreferenciado da área, entregue impresso e em meio digital, apresentando o levantamento de coordenadas georreferenciadas da poligonal da área e a situação existente, identificando as características físicas e topográficas da área, envolvendo o levantamento de quadras, lotes, estrutura viária, declividades do terreno, calçadas.

##### **ETAPA- Regularização da Base Imobiliária, Projeto de Regularização Fundiária (Elaboração e Execução) e Licenciamento**

Tem como objetivo, a elaboração de documentos técnicos, administrativos e jurídicos para a regularização da base imobiliária do assentamento irregular, compreendendo planta de sobreposição da situação de fato com a situação de registro, da situação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

atual e da situação pretendida; aprovação do Projeto de Regularização Fundiária e licenciamento do Projeto de Regularização Fundiária junto aos órgãos competentes e Execução da Regularização Fundiária.

### **Atividades:**

- a) Regularização da base imobiliária do assentamento irregular;
- b) Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária, nos termos do ordenamento jurídico vigente, com o devido parcelamento do solo urbano;
- c) Análise e Aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano (Loteamento), pelo Município e registrado no cartório competente;
- d) Licenciamento do Projeto de Regularização Fundiária junto aos órgãos competentes.

### **Execução da Regularização Fundiária.**

#### **Documentos**

Regularização administrativa: tem como objetivo a elaboração ou revisão de cadastros municipais correspondentes às áreas de intervenção.

Minutas de documentos: tem como objetivo a elaboração de documentos técnicos, administrativos e jurídicos para Regularização das Áreas de Intervenção para registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis competente.

#### **Atividades:**

Elaboração ou revisão de cadastros municipais, tais como mapas de logradouros, plantas de setor e quadras fiscais, planta genérica de valores, e outros cadastros municipais correspondentes à área de intervenção.

Elaboração de termos privados ou públicos, contratos, leis, decretos ou atos necessários à Regularização Fundiária para entrega do título devidamente registrado na matrícula aos beneficiados;

#### **ETAPA - Regularização das posses (titulação e registro)**

Elaboração de Minuta de documento público ou privado (individual), concedendo o título devidamente registrado na matrícula para cada família moradora na área urbana das Poligonais do Município de Rebouças – PR. Reitera-se que os títulos deverão ser devidamente registrados no Cartório de Registro Geral de Imóveis competente.

#### **Atividades:**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

Elaboração de termos privados ou públicos, contratos ou outro documento (individuais) necessários para a emissão do título devidamente registrado na matrícula para cada beneficiado;

Coleta de assinatura dos beneficiários nos instrumentos definidos/pactuados e das autoridades para encaminhamento aos Cartórios competentes, exceto os pendentes de medidas judiciais e/ou extrajudiciais;

Lavraturas, averbações ou registros nos Cartórios de notas e de registros das circunscrições competentes dos instrumentos definidos/pactuados para a Regularização Fundiária;

Mobilização para entrega dos títulos devidamente registrados nas matrículas aos beneficiados pela equipe social;

Entrega dos títulos devidamente registrados para os beneficiados, em Audiência Pública.

### **CABERÁ À CREDENCIADA, SOB PENA DE DESCRENCIAMENTO:**

- a) Cumprir todas as atividades elencadas neste Edital;
- b) Observar das determinações do Ente Público quanto às ações necessárias para a consecução da regularização;
- c) Atender os critérios de valores determinados no presente Edital que serão cobrados dos participantes;
- d) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos trabalhos;
- e) Disponibilizar ao Município, em meio digital e no formato PDF ou DWG (quando for necessário), todas as informações e documentos coletados, inclusive os alusivos à fase inicial, bem como disponibilizar os mapas, memoriais descritivos, estudos e demais documentos que se revelarem pertinentes ao trabalho realizado;
- f) Prestar contas ao município, sempre que lhe for solicitado.

### **DOS PRAZOS RECURSAIS:**

- a) Os recursos serão dirigidos no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da decisão da Comissão.
- b) Os pedidos de reconsideração serão imediatamente dirigidos a autoridade superior àquela que tiver negado a provimento do recurso, obedecendo aos prazos de 03 (três) dias úteis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- c) Os recursos contra os termos do edital e seus anexos, só poderão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis a partir da publicação do presente Edital.
- d) Os recursos e os pedidos de reconsideração deverão ser fundamentados e assinados pelo interessado ou procurador devidamente constituído.

### **DA VALIDADE:**

- a) O presente Credenciamento terá validade pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação do presente Edital, podendo ser prorrogado dentro dos limites previstos na lei 14.133/21;
- b) Todos os trabalhos iniciados na vigência do item serão finalizados, mesmo após o encerramento do presente credenciamento.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- a) Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Credenciamento serão observadas as disposições da Lei nº 14.133/21 e alterações.
- b) O prazo para a assinatura do Termo de Cooperação (Anexo VI) será de até 03 (três) dias úteis da publicação da homologação do credenciamento da empresa.
- c) Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos deverão ser dirigidos à Comissão através de protocolo na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada no Centro Administrativo de Jacaraci – Avenida Mozart David, 01, Centro.
- d) Os casos omissos serão decididos pela Comissão em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.
- e) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de JACARACI– BA.

Aplica-se ao presente Edital, nas partes omissas, a legislação em vigor.

Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE REPRESENTAÇÃO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;

ANEXO V – TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

12.8 O presente Edital e seus Anexos farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

12.9 Para o conhecimento público expede-se o presente edital, a ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

JACARACI-BA, 09 de dezembro de 2024.

ADELMO GOMES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**ANEXO I**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº XXXXXXXXXXXXXXXX**

**MODELO DE “REPRESENTAÇÃO”**

Através da presente, designamos o(a) Sr.(a) portador(a) da Cédula de Identidade n. .... e CPF n. ...., a participar da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE JACARACI/BA, na modalidade CREDENCIAMENTO sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, situada na ....., inscrita sob o CNPJ Nº..... visando o regular credenciamento da mesma, inclusive concedendo poderes para declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:    de    de   

---

NOME, CARIMBO, ASSINATURA E CPF DO REPRESENTANTE  
LEGAL DA EMPRESA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

(OBS.: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE.)

**ANEXO II**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº XXXXXXXXXXXXXXXX**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório Credenciamento sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa ..... situada na..... Inscrita sob o CNPJ..... atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Local e data: \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

---

NOME, CARIMBO, ASSINATURA E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

(OBS.: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE.)

**ANEXO III**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº XXXXXXXXXXXXXXXX

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE**

A licitante .....situada na..... inscrita sob o CNPJ.....declara sob as penas da lei que até a presente data não ocorreram quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação ou determinativos de sua suspensão temporária para contratar com a Administração Pública, bem como que se encontra absolutamente ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (fato superveniente).

Local e data:     de     de           

\_\_\_\_\_  
NOME, CARIMBO, ASSINATURA E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA  
EMPRESA.

(OBS.: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE.)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**ANEXO IV**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº XXXXXXXXXXXXXXXX**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR EM CUMPRIMENTO AO  
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ..... por intermédio de seu representante legal, Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº ....., DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 14.133/21, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (ou com a ressalva de que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME, CARIMBO, ASSINATURA E CPF DO REPRESENTANTE  
LEGAL DA EMPRESA.

(OBS.: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**ANEXO V**

**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, detentor da posse do imóvel de \_\_\_\_\_m<sup>2</sup> situado na cidade de Jacaraci - BA, Bairro....., Rua....., nº....., telefone \_\_\_\_\_, DECLARO que possuo interesse na realização da regularização fundiária REURB, nos termos da Lei Federal nº 13465/2017.

Para dar efeito a este instrumento, firmo o presente TERMO DE ADESÃO, autorizando desde já a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situada à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a execução dos serviços que se fizerem necessários, obedecidos os princípios legais que regem a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, bem como a emissão do contrato e respectivos boletos nos moldes da presente proposta a ser escolhida, conforme as tabelas, do Termo de Cooperação.

No caso de se verificar durante a execução do serviço que a metragem do imóvel é diferente da informada neste termo de adesão, o contrato será ajustado de acordo com a tabela, em anexo.

DECLARO também estar ciente de que a viabilização da execução dos serviços ficará condicionada ao licenciamento urbanístico e aprovações junto ao MUNICÍPIO DE JACARACI-BA.

JACARACI-BA, de de 2024.

Assinatura





## ANEXO VI

### MINUTA TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE JACARACI-BA e (razão social da empresa credenciada), destinado ao desenvolvimento e execução de trabalhos de regularização fundiária no âmbito do MUNICÍPIO DE JACARACI-BA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017. O MUNICÍPIO DE JACARACI, Estado da Bahia, com sede na Av. Mozart David, 01 - Centenário, JACARACI - BA, 46.310-000, inscrito no CNPJ: 13.677.109/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos Freire de Abreu, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do respectivo secretário municipal, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO; e,.....,com sede matriz na cidade de....., Estado do....., à Rua...., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo signatário subscritor, doravante denominada COOPERANTE, com fundamento no art. 182 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), celebra-se o presente Termo de Cooperação, observando as cláusulas e condições a seguir:

#### 1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Cooperação formaliza o vínculo de pessoa jurídica capacitada a, implementar e desenvolver o Programa de Regularização Fundiária da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Decreto Federal 9.310/2018 de 15 de março de 2018, e demais normas aplicáveis, que possui objetivo, em linhas gerais, a buscar o correto e sustentável desenvolvimento das cidades, nos termos delineados pela Constituição Federal, em específico de seus artigos 182 e 225, bem como a regulamentação vigente definida pelo Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257/2001, em especial, o disciplinado em seu artigo segundo, cujas principais e imediatas consequências advindas da implementação do referido projeto, destacam-se:

1.1.1 A inclusão da parcela afetada pela marginalização à cidade formal;

1.1.2 A possibilidade da implementação de infraestrutura nos locais de forma regular;

1.1.3. A possibilidade de desenvolvimento de projetos completos pela administração pública, que tornem real a captação de recursos para desenvolvimento dos locais;

1.1.4 A segurança jurídica dos moradores;



1.1.5 A possibilidade dos moradores buscarem de maneira individual recursos para melhoria de suas residências;

1.1.6 O embelezamento do Município;

1.1.7 A viabilização da correta e adequada cobrança de impostos dos moradores regularizados;

1.1.8 A regularização dos imóveis dos munícipes perante todos os órgãos administrativos pertinentes e necessários;

1.1.9 O atendimento às premissas ambientais, como respeito ao meio ambiente equilibrado, como forma de defesa e preservação para as gerações futuras; e

1.1.10 O atendimento à função social da propriedade.

## 2. DOS DOCUMENTOS:

2.1. Os documentos de habilitação fazem parte do presente termo de cooperação, sendo que, a qualquer tempo, a Administração poderá exigir documentos complementares para verificar a regularidade do cooperante durante a vigência do presente instrumento.

## 3. DA METODOLOGIA DO SERVIÇO:

3.1. O Cooperante deverá atuar nos termos previstos nos itens antecedentes, obedecendo a metodologia dos serviços, prazos e demais definições estabelecidas no Edital de Credenciamento sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## 4. DO PREÇO:

4.1 Pela prestação dos serviços, a empresa habilitada poderá estipular, em favor dos aderentes ao Plano de Regularização, uma contraprestação pecuniária a ser definida por consentimento entre as partes, em estrita observância aos princípios da razoabilidade, da negociação livre e da transparência, garantindo-se a preservação dos interesses recíprocos e a formalização adequada do contrato.

4.1.1. Os contratos com os beneficiários serão firmados diretamente com a empresa credenciada, observando o disposto no Código Civil Brasileiro e eventuais inadimplentes poderão ser cobrados durante a execução dos serviços apenas extrajudicialmente e judicialmente após a entrega da matrícula imobiliária objeto do presente ajuste, nos termos do art. 476 do mencionado diploma legal.

## 5. DO PRAZO:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

5.1. O presente Termo vigorará pelo período de 36 (trinta e seis) meses para desenvolvimento de seu objeto, que visa à titulação das moradias designadas pelo Município a serem atendidas, admitida prorrogação.

5.1.1. Todos os trabalhos iniciados na vigência do presente poderão ser finalizados, mesmo ocorrendo o encerramento do prazo do presente credenciamento.

### **6. DA FISCALIZAÇÃO:**

6.1. Cumpre ao Município, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços a serem executados.

6.2. A existência e atuação da referida fiscalização, em nada restringe a responsabilidade do Cooperante, no que concerne à execução objeto do presente Termo.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE:**

7.1 São obrigações do contratante:

7.1.1. Auxiliar/orientar a administração pública no desenvolvimento dos documentos necessários, das legislações específicas, das reuniões explicativas, e demais condições que se faça necessário para o eficiente exercício e execução dos serviços;

7.1.2. Atender os critérios de valores determinados no Presente Termo, a serem cobrados dos moradores participantes;

7.1.3. Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto, apoiando e participando de todas as ações dos partícipes integrantes do trabalho;

7.1.4. Prestar contas ao município, sempre que solicitadas;

7.1.5 Disponibilizar ao Município, em meio digital e no formato. PDF, todas as informações e documentos coletados na fase social do trabalho, bem como, os mapas e memoriais descritivos, também em meio digital e no formato .DWG.

7.2. O Cooperante é exclusivamente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Termo.

7.3 O Cooperante fica responsável pelos encargos decorrentes do presente Termo, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e para fiscais, e demais encargos de sua estrutura, oriundos da execução do que fora contratado, desta forma eximindo a administração pública de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação conforme elencado, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente Termo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

7.4. O Cooperante ficará obrigado a garantir que os integrantes do Projeto de Credenciamento (Advogado e Engenheiro Civil ou Engenheiro Agrimensor) realizarão pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato;

7.5. Toda a despesa com emolumentos e taxas cartoriais observarão as isenções presentes na norma específica do instrumento aplicado e quando não houver isenção para alguma despesa obrigatória o beneficiário deverá arcar com o pagamento.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

8.1. Desenvolver normativas e estabelecer o cronograma pertinente que se façam necessários para instrumentalizar a efetiva execução do projeto ora proposto em âmbito municipal;

8.2. Dispor dos setores internos o fornecimento de informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos;

8.3. Utilizar de suas prerrogativas e exercer articulação perante órgãos e departamentos públicos ou privados;

### **9. DAS PENALIDADES:**

9.1. As partes sujeitar-se-ão, no que couber, às penalidades previstas no ordenamento jurídico pátrio.

### **10. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

10.1. As partes podem rescindir unilateralmente o presente Termo, denunciá-lo a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações do prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, o que se operacionaliza de acordo com os preceitos do ordenamento jurídico pátrio;

### **11. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:**

11.1. O presente Termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

### **12. DO FORO CONTRATUAL:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jacaraci-BA, como competente, a fim de dirimir questões que se originem do presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

JACARACI- Ba, de de 2024.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Jacaraci

\_\_\_\_\_  
Empresa Cooperante

CNPJ:

**TESTEMUNHAS:**

NOME COMPLETO –CPF/MF

NOME COMPLETO –CPF/MF